

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
MEMORANDO E ETP PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Entidade: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Memorando Nº: 0084/SME/2024

Ao Setor de Compras e Licitações

Assunto: **Processo de Contratação Direta por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.**

Objeto: Aquisição de troféus personalizados para a premiação no V FEINC – Festival Intermunicipal da Canção.

Rubrica Orçamentária:

RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ORGÃO: 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE 02: Diretoria de Cultura

Reduzido: 135 – Recurso Ordinário
Projeto/Atividade: 2.069 – Eventos anuais da Cultura
Elemento Despesa: 3.3.90 – Aplicações Diretas

RECURSOS MUNICIPAIS: 100%

1. Justificativa referente ao Parágrafo Terceiro do Art. 75 da Lei nº 14.133/21:

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a

especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Esta Secretaria justifica a contratação direta de acordo com os Incisos I e II do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, sem prévia publicação preferencial, optando pelo procedimento de ausência de divulgação do aviso de dispensa de licitação em sítio eletrônico oficial em virtude de que o processo de compra direta por dispensa de licitação traz maior celeridade na condução do processo, uma vez que exonera a publicação de etapas processuais, a análise, classificação e julgamento de proposta, a publicação de etapas processuais, a análise, classificação e julgamento de propostas, sessões públicas e outros procedimentos inerentes somente a processos licitatórios. além disso, em vista da necessidade do referido objeto e pela obtenção de preços vantajosa para a administração através do levantamento de mercado realizado.

- **Prazo de Vigência: 90 dias**
- Local de entrega/execução: Na diretoria de Cultura de Capinzal
- Prazo de entrega/execução: até 10 dias após a entrega da autorização de fornecimento
- Condições de pagamento: 10 dias após a entrega
- Fiscal de Contrato: Kerolin Serafini
- Validade da proposta: 60 dias.

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição Da Necessidade Da Contratação Direta:

Um dos grandes objetivos da Cultura é melhorar a qualidade de vida da população por meio da realização de atividades culturais, possibilitando o entretenimento e intercâmbio cultural.

Devemos considerar que a diretoria de cultura do município deve estar empenhada em promover a interação cultural, retomando a tradição dos festivais de música e revelando novos talentos no cenário musical e fomentar o desenvolvimento artístico de jovens que compartilham a admiração e o interesse comum pelos festivais de música. É sabido que os Festivais de Música trazem inúmeros benefícios para a localidade e região onde são desenvolvidos, além de servir para o entretenimento familiar e promoção cultural.

Desta forma, a realização de um festival intermunicipal da canção é muito mais do que proporcionar um momento de espetáculos, o evento prima pelo caráter cultural e pedagógico, no sentido de projetar cantores e formar público para os diversos gêneros musicais. Com a sua consolidação e continuidade, o evento pretende promover a integração e troca de experiências entre músicos e comunidade, difundindo a música como um dos meios essenciais de expressão cultural.

Neste sentido, justificamos a necessidade da aquisição de troféus para premiação dos ganhadores do V FEINC – Festival Intermunicipal da Canção de Capinzal - que acontecerá nos dias 05 e 06 de julho de 2024 no espaço do CTG Sinuelo do Vale, evento tradicional do nosso calendário e realizado a cada dois anos.

Como a aquisição de troféus para tal evento não caracteriza recorrência, visto que acontece somente a cada dois anos, além da quantidade e baixo valor do objeto em questão, subentende-se a possibilidade de dispensa de licitação.

2. Justificativa de Preço, Quantidade e Levantamento de Mercado:

Para nos servir de parâmetro de valores, utilizamos pesquisa de preços e o menor preço, conforme informações abaixo e documentos em anexo:

- | | | |
|---|-----------------------------|--------------------|
| • | Próart comunicação visual - | R\$ 192,00 unidade |
| • | Ourograf | R\$ 75,00 unidade |
| • | Artec Soluções e Tecnologia | R\$ 56,00 unidade |

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer Administração. Como se sabe, o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, no entanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais .

Na ocorrência de licitações inviáveis a lei previu exceções as regras, sendo uma delas as Dispensas de Licitações. Trata-se de procedimento realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 72, lei nº14.133/2021:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*
- VI - razão da escolha do contratado;*
- VII - justificativa de preço;*
- VIII - autorização da autoridade competente.*

Além disso, tal Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no artigo 75, lei nº 14.133/21:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 no caso de outros serviços e compras;

Considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço, onde o critério de menor preço deve presidir a escolha do fornecedor como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com os valores praticados em mercado.

Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a realidade praticada no mercado, e que tal questão pode ser aferida através de pedido de orçamento para empresas do ramo, conforme anexo.

Diante disso, o valor a ser pago será de acordo com a tabela abaixo:

ITEM	QTDADE	DESCRIÇÃO	VALOR unitário	VALOR TOTAL
01	60	Troféu em acrílico 6mm transparente medindo 22cm de altura por 20cm de largura - conforme arte abaixo ilustrada - escritas e desenhos gravados a laser, desenho do microfone em dourado. Base	R\$ 56,00	R\$ 3.360,00

		acrílica na cor preta, medindo 15cm de comprimento por 7 cm de largura. 		
--	--	--	--	--

3. Razão de Escolha do Contratado:

A escolha do fornecedor atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa de licitação por meio definido em Lei.

Esclareça-se ainda que o fornecedor atende todas as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista exigidas em Lei, bem como é dotada de reputação ilibada e inquestionável.

Neste sentido, a escolha recai sobre a empresa **ARTEC SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA**, inscrita no CNPJ sob nº 24.739.65/20001-00, tendo como seu representante legal o Sr. **Claudionor de Abreu**, inscrito no CPF sob o nº 075.XXX.619-XX, com endereço na **Rua Aristoclides Baratieri, nº 116, CEP: 89665-000**, CIDADE Capinzal, em face ao menor valor apresentado e demais requisitos já apontados anteriormente.

4. Alinhamento com o PAC – Plano Anual de Contratações:

A presente solicitação é prevista no PAC, onde se refere aos eventos anuais da Cultura

5. Possíveis Impactos Ambientais:

Em atendimento às diretrizes de sustentabilidade vigentes esta entidade verificou que não existe impactos ambientais que envolvem a presente contratação.

6. Viabilidade da Contratação:

Diante do acima exposto, mostra-se viável esta contratação por meio de Dispensa de Licitação, amparada pelo constante nos Artigos 72 e 75 da Lei nº 14.133/21 e embasada neste Estudo Técnico Preliminar.

Capinzal, 17 de junho de 2024.

Gisela Nara Martins
Diretora do Setor Administrativo da Secretaria da
Educação, Cultura e Esportes

Kerolin Serafini
Escriturária